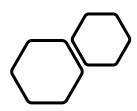
A atuação da advocacia criminal e o cenário das fake news

Walter Aranha Capanema

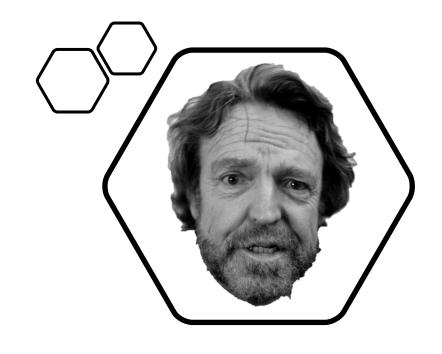




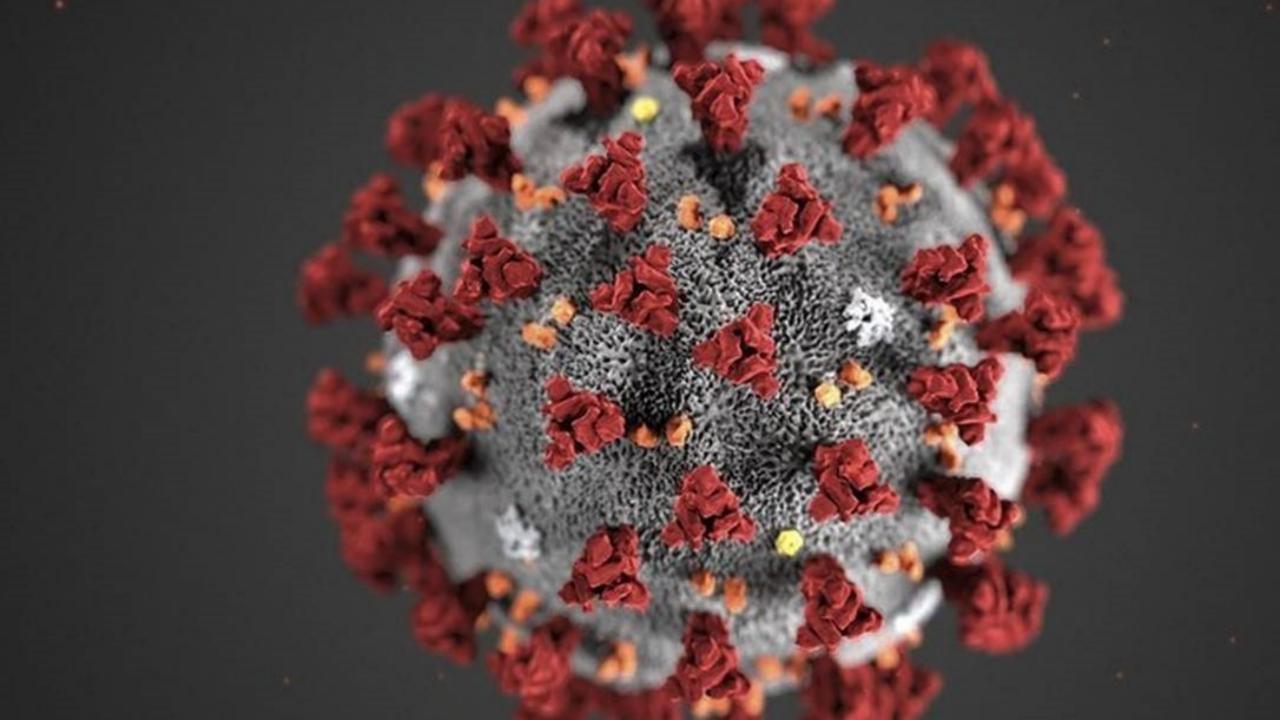
Introdução

"Estamos criando um mundo onde todos, em qualquer lugar, podem, sem medo, expressar suas crenças, por mais diferentes que sejam"

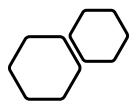
(John Perry Barlow, "Declaração de Independência do Ciberespaço")



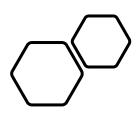








É a desinformação com a intenção de prejudicar ou beneficiar alguém

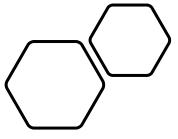


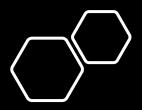
1. CPMI das Fake News

CPI das Fake News inicia série de audiências públicas

Da Redação | 18/10/2019, 15h45



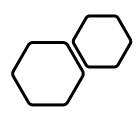




Plano de Trabalho da CPMI:

- •Conceituação e delimitação das "fake news" e seus impactos sobre setores da sociedade;
- Cyberbullying, aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio;
- Consequências econômicas da produção e disseminação das notícias falsas que atentam contra a democracia no mundo; e
- •Esquemas de financiamento, produção e disseminação de "fake news" com o intuito de lesar o processo eleitoral.





2. Inquérito das Fakes News

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ministro Alexandre de Moraes designa equipe de delegados em inquérito para apurar ameaças e fake news



O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), em despacho assinado nesta terça-feira (19), designou a equipe que o auxiliará nas investigações sobre notícias fraudulentas (fake news), ameaças e outros ataques feitos contra a Corte e seus membros. O ministro é o relator do Inquérito (INQ) 4781, instaurado pela Portaria GP 69/2019, assinada pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, em 14 de março.

O despacho designa o delegado federal Alberto Ferreira Neto, chefe da Delegacia Especializada em Repressão a Crimes

Fazendários, e o delegado de polícia Maurício Martins da Silva, da Divisão de Inteligência do DIPOL-SP, para auxiliar nas investigações.

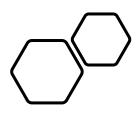
Conforme o despacho do ministro relator, os delegados foram designados por indicação do diretor da Polícia Federal em exercício, Disney Rosseti, e do delegado-geral de Polícia de São Paulo, Ruy Ferraz Fontes, respectivamente.

Inquérito 4781-STF

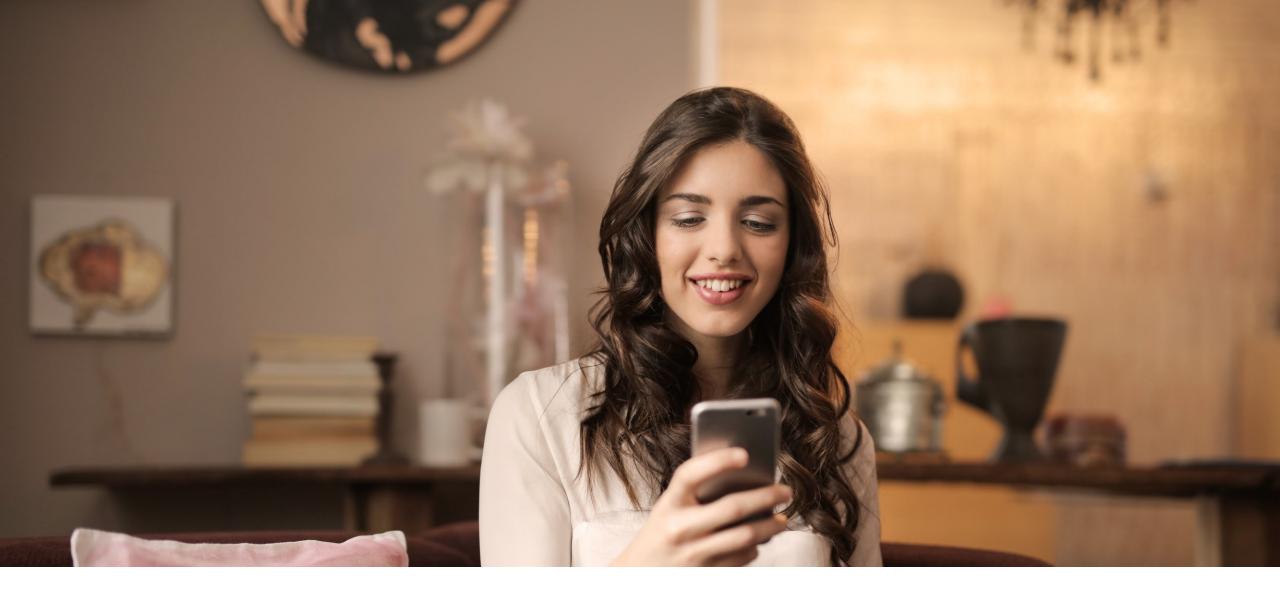
O objeto deste inquérito é a investigação de notícias fraudulentas (fake news), falsas comunicações de crimes, denunciações caluniosas, ameaças e demais infrações revestidas de animus caluniandi, diffamandi ou injuriandi, que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal, de seus membros; bem como de seus familiares, quando houver relação com a dignidade dos Ministros, inclusive o vazamento de informações e documentos sigilosos, com o intuito de atribuir e/ou insinuar a prática de atos ilícitos por membros da Suprema Corte, por parte daqueles que tem o dever legal de preservar o sigilo; e a verificação da existência de esquemas de financiamento e divulgação em massa nas redes sociais, com o intuito de lesar ou expor a perigo de lesão a independência do Poder Judiciário e ao Estado de Direito.

Decisão de Bloqueio das Contas das Redes Sociais

"2) O bloqueio de contas em redes sociais, tais como Facebook, Twitter e Instagram, dos investigados apontados no item anterior "1", necessário para a interrupção dos discursos com conteúdo de ódio, subversão da ordem e incentivo à quebra da normalidade institucional e democrática".



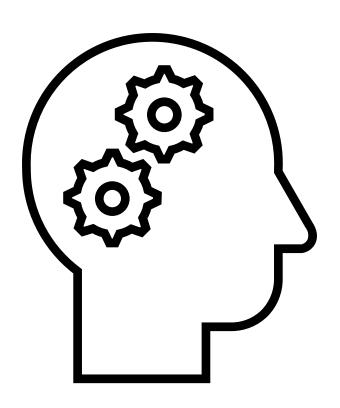
3. Fake News e Proteção de Dados



Fake News Personalizada

profilling / microtargeting



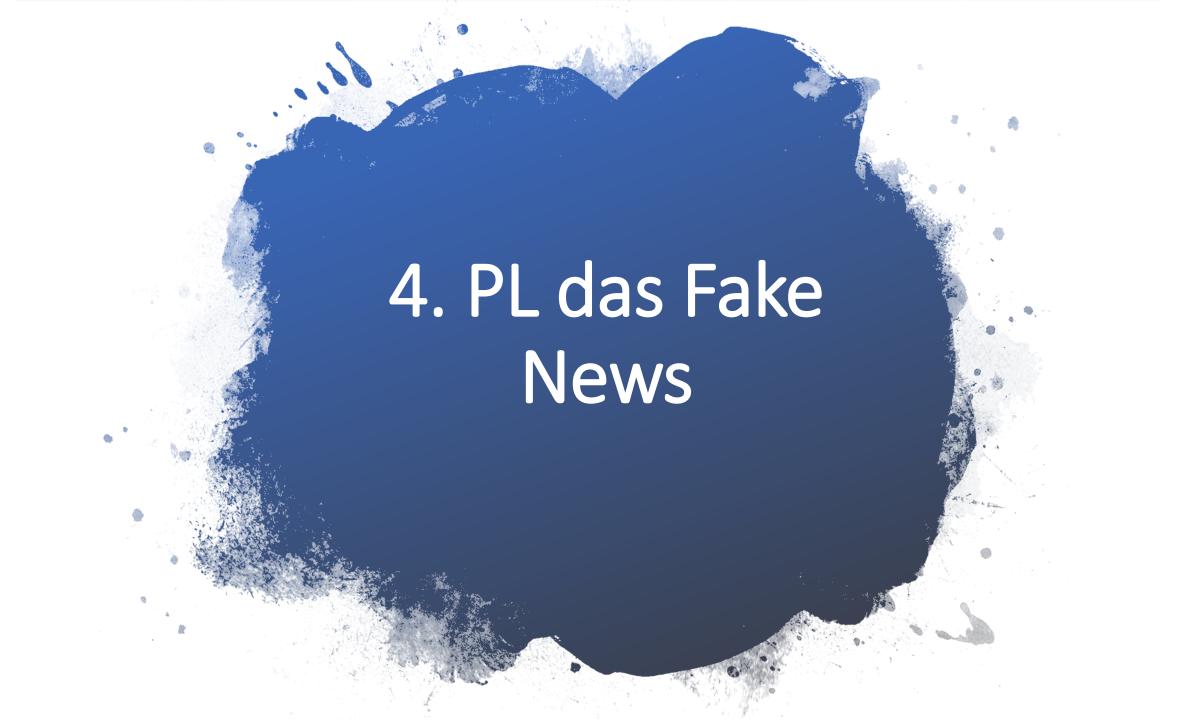






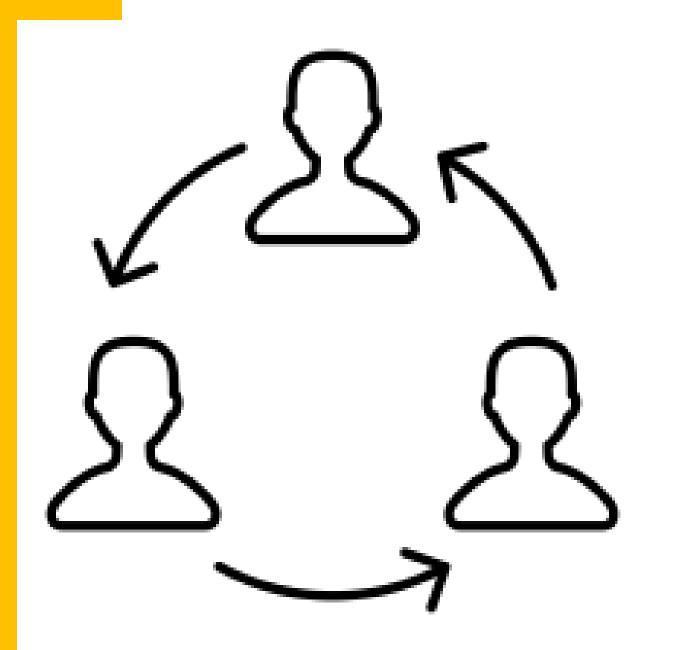
Cambridge Analytica



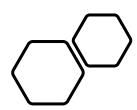


PL 2630: "Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet"





Art. 10. Os serviços de mensageria privada devem guardar os registros dos envios de mensagens veiculadas em encaminhamentos em massa, pelo prazo de 3 (três) meses, resguardada a privacidade do conteúdo das mensagens.



5. Sugestões

FAST BREAK THINGS

Atuação Judicial

Técnicas de Indisponibilização de Conteúdo

Novas hipóteses de medidas coercitivas Atuação Legislativa Novo Tipo no Código Penal

Nova redação do art. 323, CE



bit.ly/ebookfakenews







INSCRITO

Q INÍCIO **VÍDEOS** DISCUSSÃO CANAIS **PLAYLISTS** SOBRE

Envios REPRODUZIR TODOS



Debate sobre as perspectivas do julgamento no STF das...

166 visualizações • 1 mês atrás



Ameaças a Internet das Coisas (IdC - IoT) - Início do...

448 visualizações • Transmitido 7 meses atrás



SIM Swap: o golpe, as técnicas e a proteção

342 visualizações • 8 meses atrás



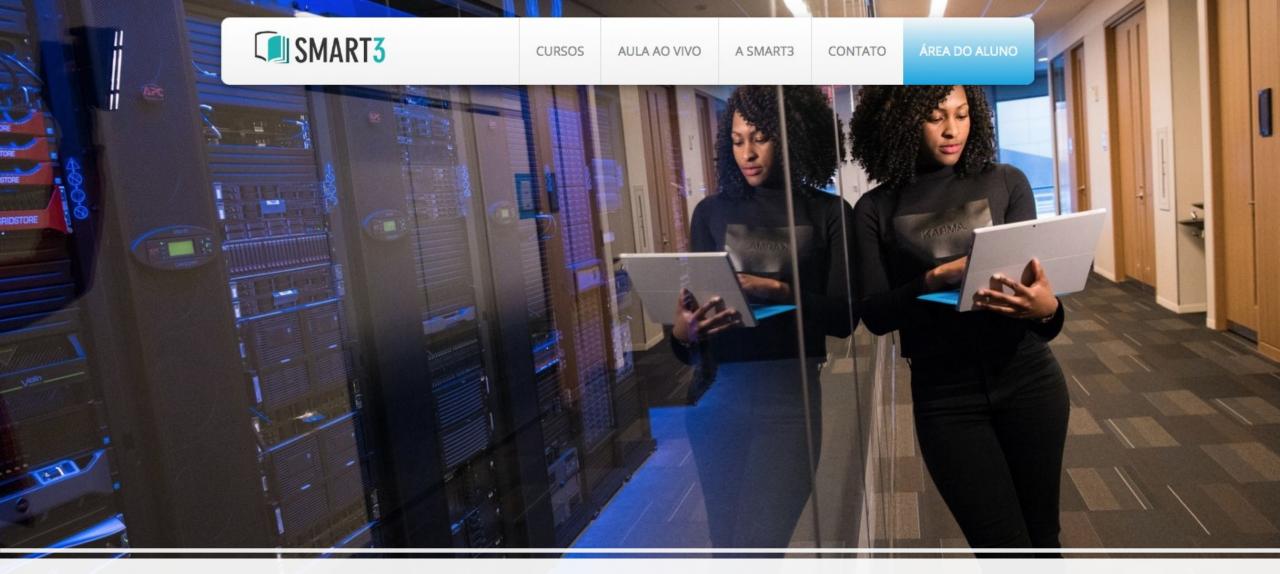
Os "contos de horror" da segurança da informação

276 visualizações • 8 meses atrás



Comentários sobre a Lei Geral de Proteção de Dados...

538 visualizações • 9 meses atrás



www.smart3br.com



SMART3 AO VIVO ((•))

AULAS AO VIVO E GRAVADAS, PARTICIPE!

Acesse o site www.smart3br.com e verifique as datas das aulas já programadas para este ano. SAIBA MAIS



CIBERCRIMES

A Internet também tem o seu lado sombrio: crackers e outros cibercriminosos utilizam a rede para a prática de uma série infindável de condutas delituosas. SAIBA MAIS



PROCESSO ELETRÔNICO

O processo eletrônico surge de um imperativo constitucional de celeridade, reduzindo burocracias e eliminando a carga e a vista. Há ainda um desafio: o Novo CPC SAIBA MAIS



MARCO CIVIL DA INTERNET

O Marco Civil da Internet trouxe direitos e garantias para os usuários, bem como deveres e responsabilidades para os provedores de conexão e de aplicação. SAIBA MAIS



waltercapanema@smart3br.com

@waltercapanema

www.smart3br.com